



**Publicado por
afixação**

em: 09/09/2022 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2022**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas incluindo montagem para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara."

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36108-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Ronaldo Joaquim de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vereador, residente nesta cidade, portador do CPF nº 549.996.936-15, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Euzébio Fonseca Fernandes de Lima - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.133.504/0001-04, sediada na Rua Professor José Spineli, nº577 – Casa 01 – Bairro Bairu – Juiz de Fora - MG, neste ato devidamente representada pelo **Sr. Euzébio Fonseca Fernandes de Lima**, inscrito sobre o **CPF 857.602.936-72**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato **Nº13/2022**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas incluindo montagem para atender a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, com as seguintes descrições:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de PVC. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores. Tamanho 1,68 x 1,34 cm – COR CINZA	R\$389,00	R\$389,00
02	03	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de PVC. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores. Tamanho 2,10 x 1,50 cm – COR CINZA	R\$666,00	R\$1.998,00



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



03	01	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de PVC. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores. Tamanho 1,10 x 2,85 cm – COR CINZA	R\$304,00	R\$304,00
04	02	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de PVC. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores. Tamanho 1,56 x 1,65 cm – COR BRANCA	R\$529,00	R\$1.058,00

Total: **R\$3.749,00** (três mil setecentos e quarenta e nove reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

2.1 - O CONTRATADO, tem a responsabilidade de entregar no local os materiais em perfeitas condições;

2.2 - O CONTRATADO, deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.3 – O CONTRATADO, deverá comunicar a administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.4 – O CONTRATADO, deverá entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e logo após o envio da nota fiscal discriminada de acordo com as especificações técnicas;

2.5 – O CONTRATADO, deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

2.6 – O CONTRATADO, deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descargas, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – O **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

3.2 – O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento no prazo previsto;

3.3 – O **CONTRATANTE** deverá fornecer todas condições e informações necessárias para o **CONTRATADO** proceder a montagem do objeto dessa contratação;

CLÁUSULA QUARTA – NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - O não pagamento sujeitará a **CONTRANTE** ao pagamento de multa moratória e não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

4.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no presente contrato sujeitá-la ao pagamento de multa no valor equivalente ao valor dos serviços pactuados e efetivamente pagos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO:

5.1 - O presente contrato se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 – O prazo de entrega deverá ser até dia 20 de setembro de 2022;

6.2 – O presente contrato terá vigência por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – Pela aquisição, objeto desse Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$3.749,00 (três mil setecentos e quarenta e nove reais) no ato da entrega de todo o material juntamente com a apresentação da nota fiscal;

7.2 - Estão inclusos todos custos, despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração, lucro e mão de obras a serem empregados, seguros, fretes e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou despesa extra, oriundo deste instrumento e seus afins;

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto;

8.2 – O pagamento será vinculado à apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação do orçamento de



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



2022 – Dotação n.º: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0015.1.0001 – Aparelhamento da Câmara

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na data adiante mencionada, para todos os fins de direito.

Ewbank da Câmara, 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Contratante

Euzébio Fonseca Fernandes de Lima-ME
Contratado

Testemunha (1): _____

Testemunha (2): _____